

ATA N.º 15/2022

JB
f
g
R

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 04 DE AGOSTO DE 2022**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido os Senhores Vereadores Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha e Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, em virtude de terem apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presentes o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD, e o Dr. Nuno Gilberto Silva Ribeiro, cidadão disponível a seguir na ordem da lista do PSD, face à indisponibilidade do quarto elemento da referida lista. -

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 15/2022. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal - no seguimento do pedido de informação apresentado na passada reunião da Câmara Municipal, de 21 de julho de 2022, pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor, entregou aos Srs. Vereadores um relatório sumário de atividades do Gabinete de Proteção Civil e Florestal de Albergaria-a-Velha. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor informou que será feita uma análise do relatório e, havendo dúvidas ou comentários, serão apresentados na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Vereadora Dra. Catarina Mendes - informou que, relativamente às determinações sobre a Covid-19, o Município de Albergaria-a-Velha, assim como todo o país, encontra-se em situação de alerta especial, nível amarelo, até 31 de agosto de 2022, pelo que seguem as atuais medidas restritivas em vigor, definidas superiormente pelo Governo. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 14/2022 -----

Foi presente a ata n.º 14/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de julho de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida e do Sr. Vereador Nuno Ribeiro, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de agosto de 2022, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.568.995,51; -----

Operações não Orçamentais - € 1.011.003,33. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Secção dos Recursos Humanos e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (10ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (10ª Alteração), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 FIXAÇÃO DE PREÇO PARA VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente que se transcreve: "Considerando que se encontra registado o Loteamento do Vale da Fonte, titulado pelo Alvará n.º 01/2021, estando assim constituídos os Lotes; Considerando que importa dar início à abertura do

DB
gen

procedimento de alienação dos lotes resultantes do identificado loteamento, em obediência ao Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha e demais legislação aplicável; Considerando que, por meu despacho de 18 de julho de 2022, foi já designada uma comissão de análise e acompanhamento do processo; Considerada a elevada procura de lotes na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, conjugada com a importância de captar investimento, em benefício da economia local, atentos, no entanto, à inflação que se vem verificando; Considerando o disposto no número 1 do artigo 5º do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, nos termos do qual compete à Câmara Municipal, através de deliberação genérica, fixar e aprovar o preço final de cada lote; Proponho à Câmara Municipal que delibere fixar o preço de 25,00€/m² pela venda de lotes na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, salvo as situações previstas no ponto 2 do citado artigo 5.º, que prevê, com carácter excecional, a possibilidade de fixação, por deliberação camarária, de diferente preço, quando a proposta de aquisição seja de relevante interesse municipal. Aprovado o preço proposto, fica revogada a deliberação tomada sobre a matéria em reunião de 17.02.2022.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação do preço de 25,00€/m² para venda de lotes na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5º do Regulamento para Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha e nos termos propostos. -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que, em reunião de 17.02.2002, foi fixado em € 22,00/m² o preço de venda de lotes na Zona Industrial, tendo os Srs. Vereadores do PSD presentes na citada reunião alertado para o facto do valor proposto estar abaixo do valor de mercado. Mencionou que se congratulam por haver o reconhecimento, pelo executivo, da necessidade de correção. O Sr. Presidente esclareceu ter já referido que o valor seria posteriormente atualizado, não somente de acordo com o índice da inflação, mas também após análise da procura por lotes, que presentemente se verifica. O preço pondera não só a inflação e a procura, entre outros fatores, mas também visa garantir um necessário equilíbrio com outros territórios, com preços mais favoráveis, bem como o interesse municipal na captação de investimento. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor mencionou a excelente vantagem do município de Albergaria-a-Velha em termos geográficos, face à sua proximidade com diversas vias de comunicação, designadamente A1, A25, A29, IC2, EN109, o que incrementa a procura, podendo ainda vir a verificar-se que o preço estará abaixo do valor de mercado. O Sr. Presidente referiu que, em doze anos, o então Executivo do PPD/PSD não adquiriu terrenos na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, tendo sido o atual Executivo a comprar e criar condições para agora se poderem alienar lotes, considerando que aquela área não foi uma prioridade do mencionado Executivo, cada um tendo as suas, mas é uma prioridade do atual

Executivo atrair investimentos para a Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, bem como tornar o Município mais atrativo para fixação de pessoas e empresas, criando as necessárias condições para captação de investimento. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que as condições de investimento não eram as mesmas no período do Executivo do PSD, mas foram realizados investimentos diretamente entre os proprietários e investidores, sem intervenção da Câmara Municipal. O Sr. Presidente disse que o então executivo teve todas as condições para investir, mas não terá sido uma prioridade, mas não houve política de investimento. O atual executivo tem essa prioridade, iniciando logo por baixar impostos, de uma só vez e não gradualmente, criando também uma política de apoio ao arrendamento, a fim de fixar e atrair pessoas e investimento, política que dá agora os seus frutos. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck lembrou que, antes de 2013, todos os municípios vizinhos adquiriram terrenos a preços baixos, designadamente a €0,50/m² e €1,00/m², exemplificando com os municípios de Águeda, Estarreja, entre outros, e na altura Albergaria-a-Velha não adquiriu qualquer terreno, nem investiu no setor, tendo diferentes prioridades. Do descrito, resulta que os municípios vizinhos oferecem preços muito mais baixos que o município de Albergaria-a-Velha, que recentemente adquiriu prédios a preços muito mais elevados, designadamente de € 08 a € 20. Enquanto os municípios vizinhos estavam a adquirir terrenos, Albergaria-a-Velha estava parada. Referiu que o processo tem tido várias condicionantes, designadamente a do traçado da A29. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor manifestou a sua total discordância com a intervenção no que respeita à prioridade do anterior Executivo, referindo ser pertinente uma análise sobre as empresas que investiram nos mandatos do anterior executivo do PSD e o que atualmente ocorre. Esclareceu que, naquela época, o processo de investimento se efetivava diretamente entre os proprietários e os investidores, realizando-se, no entanto, o investimento naquele setor. Concluiu referindo que o anterior preço fixado para alienação de lotes na Zona Industrial não iria dar lucro, ponderados os custos com a aquisição dos terrenos e a execução das infraestruturas, situação que, com o atual ajustamento para € 25/m², poderá equilibrar as contas. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck referiu que a história se encarregará de contar a verdade sobre esse período.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a seguinte declaração de voto: "Assim, apesar do voto favorável à alteração do preço de venda por m² dos novos lotes da ZI, os vereadores do PSD - Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: O PSD - Partido Social Democrata congratula-se com esta revisão dos preços praticados na venda dos terrenos do novo loteamento da Zona Industrial, provando-se que estávamos mais uma vez certos nas observações que tecemos na RCM do passado dia 17 de fevereiro, onde alertámos para o valor proposto se situar bastante abaixo dos valores de mercado à data."-----

5 APOIO MATERIAL À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALBERGARIA-A-VELHA --

Foi, em seguida, presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, do passado dia 28 de julho, que se transcreve: "No seguimento da informação aprovada na reunião de Câmara Municipal com data de 03 de fevereiro de 2022, respeitante à atribuição de um apoio no valor de 600€, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, para a pintura do interior do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha da Guarda Nacional Republicana, informa-se que, dado o estado de degradação do edifício, foi necessário proceder à aquisição de mais 20 baldes de 15L no valor de 1228.37€, a acrescer IVA à taxa legal em vigor. Esta necessidade de adquirir mais tinta deveu-se sobretudo ao facto de as paredes do edifício não serem pintadas há muito tempo e terem tendência para absorver mais tinta. A quantidade de tinta a aplicar depende, em grande parte, do tipo de porosidade da superfície a pintar. Neste caso verificou-se que o rendimento de tinta por m2 se encontrava desajustado. Coloca-se à consideração de V. Exa. submeter à Câmara Municipal, o aumento do apoio em mais 1228.37 + IVA, num total de 1720.55€ + IVA." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio material, nos termos da informação supratranscrita, correspondente ao montante €1.228,37, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo das competências previstas nas alíneas u) e bbb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

1.6 COLABORAÇÃO COM O IEPF DE ÁGUEDA – FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO DE FORMANDA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE OPERADOR/A DE JARDINAGEM

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida, exarado em 20 de julho de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para realização da formação prática em contexto de trabalho da formanda Euridice Ludumila Bordalo Ferraz, do curso de formação de Operador/a de Jardinagem, nível 2, na modalidade de Educação e Formação de Adultos (EFA), que deverá iniciar em 16 de agosto de 2022, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil, uma vez que foi necessário dar seguimento aos procedimentos prévios. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

II.7 MECENATO EDUCACIONAL – DOAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS À ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA

A seguir, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 21 do pretérito mês de julho, que se transcreve: "Doação de Máquinas e Ferramentas à Escola Secundária de Albergaria-a-Velha. Considerando que: a) As oficinas da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha foram, recentemente, requalificadas, havendo a necessidade de novas máquinas e ferramentas para prossecução de uma educação abrangente no âmbito da formação profissional teórica e em contexto prático de trabalho das escolas profissionalizantes, especificamente no que se refere à Escola Secundária de Albergaria-a-Velha; b) O Grupo Simoldes – Aços, S.A., NIPC: 500.250.650, com sede na Rua Comendador António Silva Rodrigues, n.º100, Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis, dispôs-se a doar, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, conjunto de máquinas e ferramentas que será afeto, exclusivamente, à prossecução de fins educacionais, ao abrigo da Lei de Mecenato, artigo 1º e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, nº 2, conforme descrição que se segue: - Fresadora Manual Rambdaudi MS3-P, equipada com visualizador digital nos 3 eixos (usada), com valor comercial de € 4.000,00; - Fresadora cnc Rambdaudi Versamatic 400, equipada com comando numérico Heidenhain 415 (usada), com valor comercial de € 10.000,00; - Furadora radial Bergonzi FS100 (usada), com valor comercial de €2.500,00; - Torno Manual Graziano SAG12, equipado com visualizador digital nos 3 eixos (usado), com valor comercial de €4.500,00; - Compressor AMICO, equipado com motor de 2HP, pressão de trabalho 7 bar, 170L (novo), com valor comercial de €200,00. Propõe-se que: A Câmara Municipal delibere aceitar a doação das máquinas e ferramentas descritas, cujo valor comercial global estima-se em € 21.200,00, nos termos do n.º 2 do artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais conjugado à alínea j), do n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na atual redação, agradecer e aceitar a doação nos termos propostos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, a afetar, exclusivamente, à prossecução de fins de carácter educacional, ao abrigo da Lei de Mecenato, artigo 1º, e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, nº 2 e ao qual se atribui o montante de € 21.200,00.

III.8 PROCESSO N.º 51/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 21 de julho de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para a realização de Procissão em Honra de São Tomé e S. Tiago, no Lugar de Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Carina Margarida Simões Claro, realizado no dia 25 de

julho de 2022, das 20:00 às 21:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.9 PROCESSO N.º 54/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de julho de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para a realização de Procissão em Honra de Santa Ana, no Lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, realizada no dia 24 de julho de 2022, das 17:00 às 19:30 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.10 PROCESSO N.º 55/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de julho de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada para realização de Festas em Honra de Santa Ana, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2022, das 15:00 às 04:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.11 PROCESSO N.º 56/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de Santa Marta, a pedido de Ilda Fernanda Duarte Madail, no dia 31 de julho de 2022, das 17:00 horas às 19:00 horas, no lugar

do Ameal, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.12 PROCESSO N.º 57/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para corte de estrada para a realização da Festa em Honra de Santa Marta, a pedido de Ilda Fernanda Duarte Madail, nos dias 29 e 30 de julho de 2022, das 15:00 horas às 02:00 horas, no lugar do Ameal, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.13 PROCESSO N.º 58/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente um pedido de Fábrica da Igreja Paroquial S. Vicente da Branca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de "Procissão em Honra de São Vicente", no lugar de Souto, freguesia da Branca, no dia 07 de agosto de 2022, das 17:00 às 18:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073972, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.14 PROCESSO N.º 59/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente um pedido de Fábrica da Igreja Paroquial S. Vicente da Branca, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada para a realização de Festas em Honra de S. Vicente, no lugar de Souto, freguesia da Branca, nos dias 07 e 08 de agosto de 2022,

78.1
8

das 15:00 às 02:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S0073972, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.15 PROCESSO N.º 60/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente um pedido de Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, a solicitar a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de Nossa Sr.ª das Neves, na freguesia de Angeja, no dia 07 de agosto de 2022, das 17:00 às 19:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S0073932, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, devendo ser sinalizados trajetos alternativos com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.16 PROCESSO N.º 61/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27 de julho de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada para realização de Festa em Honra de Nossa Sr.ª das Neves, na freguesia de Angeja, a pedido de Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2022, das 14:00 às 02:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.17 PROCESSO N.º 62/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Ato contínuo, foi presente um pedido de Associação de Ciclismo da Beira Litoral - Sangalhos, a solicitar a emissão de parecer para realização do evento "Prova Anadia Capital do Espumante – Murtosa – Anadia", a realizar no dia 13 de agosto de 2022, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

III.18 PROCESSO N.º 63/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 20 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização do evento "Feira dos 26 – Renascer a Tradição", a pedido da Freguesia de Angeja, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas, no Largo da Feira, na freguesia de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.-----

III.19 PROCESSO N.º 64/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

De imediato, foi presente um pedido de Flausino José Pereira da Silva, a solicitar a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de Nª Sr.ª da Aflição, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, no dia 28 de agosto de 2022, das 18:00 horas às 19:00 horas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S070497, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-

28
84

Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, devendo ser sinalizados trajetos alternativos com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.

III.20 PROCESSO N.º 65/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 26 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para corte de estrada no âmbito da realização da Festa em Honra de Santa Ana, a pedido de António de Jesus Aleixo, no lugar de Soutelo, freguesia da Branca, no dia 01 de agosto de 2022, das 14:00 às 00:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

III.21 PROCESSO N.º 66/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

De imediato, foi presente um pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de Procissão em Honra de S. Tiago, no lugar de Ribeira de Fráguas, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 07 de agosto de 2022, das 17:00 horas às 18:00 horas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S078789, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, devendo ser sinalizados trajetos alternativos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.

III.22 PROCESSO N.º34/2022/RUÍDO

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu

despacho, exarado em 20 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento "Feira dos 26 – Renascer a Tradição", a pedido da Freguesia de Angeja, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas, no Largo da Feira, na freguesia de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.23 **PROCESSO N.º35/2022/RUÍDO** -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento "Aniversário do Grupo – 64 anos", a pedido do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, no dia 30 de julho de 2022, das 14:00 horas às 00:00 horas, na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.24 **PROCESSO N.º36/2022/RUÍDO** -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, a pedido de Quinta da Fontoura Lda., nos dias 05, 06, 13, 14, 20, 26, 28 de agosto de 2022, das 15:00 horas às 04:00 horas, na Quinta da Fontoura, lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.25 **PROCESSO N.º 37/2022/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 37/2022/Ruído, de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, respeitante à emissão de licença especial de ruído, para realização de Festas em Honra da Senhora de S. Tiago, na freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2022, das 09:00 horas até às 00:00 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela

Handwritten initials and a signature in blue ink.

requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.26 PROCESSO N.º 21/2022/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 20 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença para a realização do evento "Feira dos 26 – Renascer a Tradição", a pedido da Freguesia de Angeja, nos dias 29 a 31 de julho de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas, no Largo da Feira, na freguesia de Angeja, com isenção de taxas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.27 PROCESSO N.º 07/2022/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28 de julho de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no âmbito da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves, sito no Lugar de Angeja, freguesia de Angeja, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Angeja, para a realização do evento "Feira dos 26 – Renascer a Tradição", a pedido da Freguesia de Angeja, nos dias 05, 06, 07, 08, 13 e 14 de agosto de 2022, entre as 09h e as 00h, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.28 DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA DE NATUREZA PRECÁRIA DO ESPAÇO N.º 12 DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – ATRIBUIÇÃO POR AJUSTE DIRETO -----

Continuando, foi presente uma informação da Comissão da Hasta Pública, dando conta que João Alberto Mendes dos Santos apresentou um requerimento, no qual solicita a atribuição por ajuste direto do direito de ocupação efetiva de natureza precária, do Espaço n.º 12 do Mercado Municipal A Praça, no âmbito e termos do procedimento de Hasta Pública a que respeita o Edital n.º 46/2022, uma vez que o mesmo ficou deserto, nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do respetivo Regulamento do Mercado Municipal A Praça. Mais informa que a atribuição terá de observar a manutenção dos critérios e exigências essenciais constantes do procedimento da hasta pública publicitado pelo citado Edital n.º 46/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, por ajuste direto, o direito de ocupação efetiva, de natureza precária, do Espaço n.º 12 do Mercado Municipal, no âmbito e

termos do procedimento de hasta pública a que respeita o Edital n.46/2022, uma vez que o mesmo ficou deserto. -----

IV.29 PROPOSTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE BENS PARA O POVO UCRANIANO, INCLUINDO O TRANSPORTE-----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 27 de julho de 2022, que se transcreve: "A Associação dos Ucrânicos em Portugal (SPILKA) – Subdelegação de Águeda; o Centro de Formação e Assistência Social (CEFAS), em conjunto com o Município de Albergaria-a-Velha e o Município de Águeda têm encetado uma campanha de recolha de bens de primeira necessidade de modo a atenuar as severas condições que o povo Ucrâniano está a vivenciar face à situação de guerra existente no território. A comunidade de Albergaria-a-Velha assim como a comunidade de Águeda tem adotado uma postura de imensa recetividade a estes apelos. Neste sentido já foram transportadas 3 cargas de bens doados à comunidade Spilka para a fronteira da Ucrânia com a Polónia tendo estes encargos assumidos pelo Município de Águeda, dois dos transportes foram pagos pelo Município de Águeda e o terceiro pelo Município de Albergaria-a-Velha, tendo este último sido aprovado na reunião de Câmara de 07/04/2022. Após o último camião, as populações, de Águeda e Albergaria-a-Velha, continuaram a fazer entrega de bens, com vista a apoiar o povo ucraniano, pelo que existem condições para um novo envio. Neste sentido, considerando quer a Comunidade de Águeda quer a Comunidade de Albergaria-a-Velha apoiaram com bens, propõe-se que esta despesa seja partilhada por ambos os Municípios. Assim, proponho o pagamento do serviço de apoio à campanha de angariação de bens para o povo ucraniano, incluindo o transporte de mercadorias internacional, partilhado com o Município de Águeda, no valor de 50%, isto é, sendo o valor total 3.800€, caberá a cada Município o pagamento de 1.900€. Considerando que, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município; Considerando a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil; Coloca-se à consideração da Ex.ma. Câmara Municipal a ratificação do pagamento do serviço acima mencionado no valor de 1.900€ à empresa que irá assegurar o serviço."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a proposta apresentada.-----

IV.30 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE ANGEJA-

Em seguida, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", a solicitar a cedência graciosa do Refeitório do Centro Escolar de Angeja, nos dias 17 e 18 de

agosto de 2022, para o serviço de almoços e jantares da comemoração do seu 39º aniversário. Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do passado mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Refeitório do Centro Escolar de Angeja, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.31 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Descentralização Administrativa, e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais do domínio da Educação, vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território, o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada entre os Serviços da Autarquia e o Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Albergaria-a-Velha. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências, que se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, nos termos do n.º2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. À luz do disposto no n.º1 do artigo 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no referido Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada. No caso concreto da despesa da eletricidade, e depois de efetuadas reuniões da comissão de acompanhamento, concluiu-se que o pagamento desta despesa, à semelhança de outras, estaria garantida pelo Ministério da Educação até ao final do ano de 2022, não tendo sido, por isso, objeto de transferência aquando da celebração dos contratos interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca. No entanto, e segundo informação do IGEFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP e posterior confirmação da DGESTE, a competência do pagamento da eletricidade passa para o município a partir de 1 de abril, sendo este o responsável pelo pagamento de todas as faturas emitidas após 1 de abril de 2022. Neste sentido e de acordo com as orientações superiormente emanadas, o Município iniciou procedimento para contratação deste serviço, sendo que, até que este esteja concluído, sugere a atribuição de um subsídio aos Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e ao Agrupamento de Escolas da Branca para fazer face ao pagamento desta despesa, mediante a

apresentação das faturas. Face ao exposto, e de acordo com as faturas referentes ao mês de junho, apresentadas pelo Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um subsídio ao Agrupamento de Escolas da Branca, no montante de €6.539,08, atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

IV.32 **PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BRANCA** -----

De seguida, foi presente o Protocolo de Parceria celebrado entre o Agrupamento de Escolas da Branca e o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da candidatura do Agrupamento de Escolas da Branca ao Clube de Ciência Viva na Escola. Os Clubes Ciência Viva funcionam nas escolas como espaços abertos de contacto com a ciência e a tecnologia, para a educação e para o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas, promovendo o ensino experimental das ciências. Resultam de parcerias sólidas com Universidades, Autarquias, Centro de Investigação, Museus e Centros de Ciência, Empresas, Associações e ONG's que fomentam a interdisciplinariedade e a abertura das escolas à comunidade. Os Clubes Ciência Viva na Escola assentam num conceito dinâmico e plural, enquanto estruturas de ciência e conhecimento adaptadas às características específicas das organizações parceiras que as constituem e do meio social e cultural em que se inserem. No âmbito deste projeto, para a prossecução dos seus objetivos, o Agrupamento de Escolas da Branca solicita ao Município uma parceria que será plasmada no apoio logístico do Município no que concerne a cedências de espaços, bem como no apoio logístico no desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas da Branca. Dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil, o Sr. Presidente submeteu à ratificação da Câmara Municipal a aprovação e outorga do protocolo, em 22 de julho de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar a aprovação e outorga do protocolo. -----

IV.33 **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, dando conta de que foi celebrado o aditamento ao contrato de objetivos no âmbito da criação dos Gabinetes de Inserção Profissional e, nos termos do número 3 do artigo 7º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, foi autorizado, por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de maio de 2022, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional até 28 de fevereiro de 2023. Neste sentido, torna-se necessário a atualização das metas a atingir



durante o período de prorrogação da autorização de funcionamento através do aditamento ao contrato de objetivos. Este tem por finalidade estabelecer as atividades e objetivos quantitativos a desenvolver durante o período de prorrogação da autorização de funcionamento, de 1 de junho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, conforme documento em anexo. Informa-se que o Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda comparticipa financeiramente a Câmara Municipal, no que se refere a despesas de funcionamento e ao vencimento da animadora do Gabinete de Inserção Profissional, de acordo com o artigo 13º, da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio. Salienta-se que, tendo em conta o carácter de urgência e no sentido de manter o Gabinete de Inserção Profissional em funcionamento, tendo em vista as necessidades dos utentes e a continuação do trabalho que vem sendo feito, foi o Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda informado do interesse da Câmara Municipal em efetuar a prorrogação do funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional. Face ao exposto, e dada a impossibilidade de a Câmara Municipal analisar esta proposta em tempo útil dado o carácter de urgência para informar da decisão, a fim de garantir o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional no Município de Albergaria-a-Velha, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de aceitação de prorrogação do período de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional e do aditamento ao contrato de objetivos, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão de aceitação de prorrogação do período de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional e do aditamento ao contrato de objetivos. -----

IV.34 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – FIXAÇÃO DE UM QUADRO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) – CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA N.º 01/C06-I01.01/2022 -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, que se transcreve: "Atendendo à oportunidade de financiamento, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, de uma nova abordagem à oferta de formação profissional, enquadrada no conceito do CTE – Centro Tecnológico Especializado, conforme disposto no Despacho n.º 3470-B/2022 e Circular nº 1/ANQEP/2022, urge a necessidade da elaboração de um protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Para efeitos de submissão da candidatura é condição imperativa a celebração do mesmo. Neste sentido, a minuta do protocolo que ora se anexa, tem como

pontos principais os seguintes: a) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos dos Cursos Profissionais, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde do trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola; b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prossequindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25; c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21; d) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos de proteção individual adequados; e) partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. Sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação); f) proporcionar formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. Iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares); g) realizar visitas dos alunos aos serviços da Câmara com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas. A candidatura, a realizar pelo Agrupamento de Escolas, está focada na modernização dos meios educativos, melhoria da segurança e conforto das infraestruturas, mediante o levantamento dos investimentos em função das necessidades: . Requalificação das instalações, atendendo aos requisitos de conforto, segurança, acessibilidade, eficiência energética e hídrica, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020 – ECO.AP, através da elaboração de projeto, plantas, plano de segurança e de acessibilidade, vistorias, licenciamento; . Adaptação da zona envolvente do CTE para a circulação segura, locais de convívio, bem estar e lazer dos alunos em ligação com espaços verdes, de refeições, de eventos híbridos e de trabalho autónomo; . Equipamentos e mobiliário das salas de aula, laboratórios, oficinas e recursos digitais; . Equipamentos e materiais a utilizar pelos alunos nos locais de estágio, especificamente hardware, software, equipamentos de proteção individual, seguros, medicina no trabalho, refeições, transporte; sistemas de segurança a equipamentos e instalações, como sejam gestão eletrónica de acessos, controlo de segurança, proteção de dados, cibersegurança, conforme previsto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; . Manutenção de equipamentos e infraestruturas – contratos; . Sistema de conectividade à internet com acesso permanente dos alunos (na escola, na entidade de

acolhimento e à distância) e a docentes; . Planeamento das aquisições e contratos, em cumprimento dos procedimentos do código da contratação pública; . Mobilização de recursos e conhecimentos partilhados entre as instituições empregadoras e os formadores em favor da qualificação especializada dos jovens, como sejam iniciativas de formação sobre os princípios pedagógicos para tutores e mentores das entidades de acolhimento e eventos formativos para formadores sobre a dinâmica dos setores de produção, requisitos ecológicos e de neutralidade carbónica, etc; . Plano de comunicação e divulgação das ofertas formativas nos meios de comunicação locais, materiais publicitários e eventos; . Sistema de informação para a gestão do CTE na concretização pedagógica e na monitorização dos indicadores, metas e prestação de contas a demonstrar face ao modelo de financiamento. Considerando que, de acordo com a alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a aprovação e assinatura do protocolo de colaboração.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no âmbito da fixação de um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) com o objetivo da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i01.01/2022. -----

V.35 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETEIRA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2022, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 2). -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do pretérito mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2022, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos, nos termos da alínea e), n.º1, do artigo 33º, anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.36 SUBSÍDIO -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, que se transcreve: “A AlbergAR-TE – Associação Cultural pretende realizar dias 10 e 11 de setembro

de 2022, pelo oitavo ano consecutivo, o encontro "Dos Modos Nascem Coisas" - Festival de Fazedores de Artes, acreditando serem os projetos sociais, culturais e artísticos que podem colocar Albergaria-a-Velha como referência do pensamento e prática comunitários. "Dos Modos Nascem Coisas" é um festival dedicado às artes, um conceito aberto sobre a criação artística em geral, contemplando tanto as artes e ofícios tradicionais como contemporâneos e as diversas artes performativas, da música ao teatro, do circo à performance, tendo na edição de 2021, devido ao cenário associado à COVID-19, a sua calendarização habitual sido alterada para os dias 26, 27 e 28 de Novembro, no Cineteatro Alba, com episódios culturais adaptados e obedecendo a todas as regras da DGS, sendo que, este ano, pretendem retomar o formato e o período de datas originais. Este Festival tem vindo a ser organizado em parceria com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, da Fugir do Medo, do Cineclube de Avanca, bem como de algumas Associações locais, e contou ainda no ano anterior, com o apoio da Direção Regional de Cultura do Centro e do CEARTE. Para o efeito, uma vez que se trata de uma atividade cuja organização implica um custo elevado, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal o apoio a atribuir, ao abrigo da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, onde compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município. O Município de Albergaria-a-Velha tem sido parceiro em todas as edições anteriores, tendo apoiado na edição do ano passado, com um subsídio de 12.000€, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, conforme deliberação da reunião ordinária de 9 de setembro de 2021. Em 2020 apoiou com o subsídio de €5.000,00, tratando-se de uma edição especial e condicionada pelo cenário de pandemia que não permitiu a habitual realização do projeto Orquestra (IN)Quieta nem dos mercados dos artesãos, sendo que em 2019 apoiou com um subsídio de € 13.000,00, conforme deliberação da reunião ordinária de 07 de agosto e, em 2018, com um subsídio de €12.500,00, conforme deliberação da reunião ordinária de 16 de agosto, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. A realização do evento deverá ficar sujeita à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o mesmo esteja sujeito nos termos da lei. Caso a Ex.ma Câmara Municipal venha a apoiar a realização da atividade, devem ser cumpridas as orientações estabelecidas pela Delegação Geral de Saúde - DGS que se encontrem a vigorar no momento, bem como com qualquer outro diploma estabelecido por Entidades com competência para o efeito e, ainda, com o Plano de Contingência Próprio que se encontre a vigorar à data." -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Ribeiro questionou sobre o motivo de, no presente caso, ser proposto um montante de subsídio fixo e não uma percentagem dos custos, como é critério habitual. O Sr. Presidente esclareceu que o evento conta com a parceria do Município, desde a primeira

edição e reveste um caráter formativo, sendo exemplo a Orquestra (IN)Quieta, ressaltando que em casos de parceria é possível que o Município contribua com valores acima das percentagens habituais. Após troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de € 13.000,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, não havendo disponibilidade de conceder apoio logístico ou humano, face à atual dinâmica dos serviços municipais. -----

V.37. **SUBSÍDIO**-----

Vem o Rancho Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha solicitar a cedência de equipamento de som para a realização do XXXVII Festival Internacional de Folclore, no dia 20 de agosto de 2022, na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. - Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio até ao montante de €300,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, destinado ao aluguer do equipamento de som necessário à realização do evento, tendo em conta o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.38 **DECLARAÇÃO DE PARCERIA – QUINTA DAS RELVAS – CANDIDATURA AO APOIO BIANUAL SUSTENTADO DA DIREÇÃO GERAL DAS ARTES** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da assinatura, no passado dia 20 de julho, da Declaração de Parceria com a Quinta das Relvas, no âmbito da candidatura ao apoio bianual sustentado da Direção Geral das Artes para o biénio 2023 e 2024, considerando a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou que o projeto consiste em fomentar a apresentação, o acolhimento de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município e que se pretende, ainda, a promoção das instituições e criadores concelhios, bem como a rentabilização de espaços e atividades culturais, atraindo novos públicos, que promovam o Município de Albergaria-a-Velha e a região. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e emissão da Declaração de Parceria com a Quinta das Relvas para a candidatura ao apoio bianual sustentado da Direção Geral das Artes para o biénio 2023 e 2024, ficando o apoio do Município condicionado à aprovação da candidatura. -----

V.39 CEDÊNCIA DA QUINTA DA BOA VISTA / TORREÃO-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa da Quinta da Boa Vista/Torreão, no dia 12 de agosto de 2022, para a realização de um evento a assinalar o Dia Internacional da Juventude 2022.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do passado mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Quinta da Boa Vista/Torreão, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.40 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA BRANCA-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação Juventude Branquense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal da Branca, no dia 04 de setembro de 2022, para a realização do 5º Encontro de Concertinas, com participação de diversos grupos, nomeadamente, de Cucujães, Mouquim, Barrenta, Sever do Vouga, Segadães, Arouca e Lousã.

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do passado mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal da Branca, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.41 "INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL" – PLANO DE PAGAMENTOS, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS ATUALIZADOS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos atualizados da obra de "Investimentos na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", adjudicada à empresa "Araújo & Brandão, Construções Lda." -----

VI.42 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE MEDICÇÃO N.º 6 DE

TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., no montante de € 53.557,15, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.43 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de €28.639,01, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.44 "CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa REVILAF 2 – REVESTIMENTOS, S.A., no montante de €18.642,30, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.45 "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., no montante de € 15.114,14, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -

VI.46 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no montante de € 1.842,36, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.47 "2020/28 – "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL - 2020" - AUTO Nº1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 3.945,73, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

VI.48 "2021/62 – CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO Nº1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à ASO - Construções, Lda., no montante de € 16.831,75, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

VI.49 "INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" -PROPOSTA Nº1 DE TRABALHOS A MENOS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., uma vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária, conforme mapa de medições constante do processo, no montante de € -18.097,81.

VI.50 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º1 DE TRABALHOS A MENOS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € - 18.097,81.-----

VI.51 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" -PROPOSTA Nº3 DE TRABALHOS A MENOS-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22.07.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 3 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa EDIBEIRAS, Lda., uma

96
f

vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária, conforme mapa de medições constante do processo, no montante de € -82,80. -----

VI.52 "INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º1 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.07.2022, dando conta que, no decurso da empreitada "Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de € 277.861,26 e prazo de execução de 180 dias, com início a 27.01.2022, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos imprevistos para adaptações ao edifício não contemplados no projeto inicial, mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos. Pelo descrito, informa da necessidade de executar trabalhos a mais com preços de contrato e trabalhos imprevistos com preços novos, de acordo com a lista de quantidades e estimativa orçamental anexa à informação, e que resumidamente são: a) reaplicação de unidades de ar condicionado existentes; b) reforço estrutural interior de vigas de apoio para lages de teto; c) trabalhos de prolongamento e ligação da rede de drenagem interior; d) caleiras e rufos em muretes de platibandas; e) impermeabilização interior de muretes da cobertura; f) pavimento vinílico flutuante nas zonas de maior intensidade de circulação; g) caixas de pavimento para infraestruturas elétricas. Os custos decorrentes dos trabalhos representam € 2.461,41 (0,89%) com preços do contrato e € 14.930,56 (5,37%) com preços propostos, totalizando os trabalhos complementares € 17.391,97, correspondente a 6,26% do valor do contrato. A aprovação dos trabalhos complementares implica uma prorrogação proporcional do prazo em 12 dias e a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º1, no montante global de € 17.391,97, com a consequente prorrogação do prazo em 12 dias, devendo ser atualizados o programa de trabalhos e o cronograma financeiro. -----

VI.53 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL"- AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS --

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de julho findo, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com prazo de execução de 270 dias, veio o adjudicatário solicitar a suspensão dos trabalhos, tendo em vista a Declaração da Situação de Contingência que abrangeu o período compreendido entre as 00h00 do dia 11/07/2022 e as 23h59 do dia 15/07/2022, tendo sido prolongada a Situação de

Contingência até as 23h59m do dia 17/07/2022, com emissão de Declaração de Situação de Alerta que abrangeu o período compreendido entre as 00h00 do dia 18 de julho e as 23h59 de 21 de julho de 2022, sendo que a declaração e o despacho decorreram do previsto na Lei de Bases de Proteção Civil. Nestes termos, concluiu informando que pode a suspensão ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços, entre o dia 11 de julho de 2022 e o dia 21 de julho de 2022, devendo ser apresentado, no reinício dos trabalhos, cronograma financeiro e plano de trabalhos devidamente atualizados. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, devendo ser apresentado, no reinício dos trabalhos, cronograma financeiro e plano de trabalhos devidamente atualizados. -----

VI.54 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL"- NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO DOS TRABALHOS-----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de julho findo, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com prazo de execução de 270 dias, cessaram as razões que originaram a suspensão dos trabalhos a que se refere o Auto de Suspensão dos trabalhos de 20 de julho de 2022, devendo os mesmos ser de imediato reiniciados, conforme notificação para o reinício dos trabalhos anexa à informação.---
Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação para reinício dos trabalhos.-----

VI.55 "CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 25% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA-----

Analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 de julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 24.03.2022, respeitante à obra "Centro Cultural de S. João de Loure", adjudicada à empresa Cunha & Barroso, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 25% do montante da caução total da obra.-----

VI.56 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL – 2020" – AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25.07.2022, e analisado o auto da vistoria de receção provisória, realizada aos 26 dias do mês de maio de

2022, à obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul - 2020", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., constata-se que, sem prejuízo da concretização da decisão tomada quanto à aplicação de sanções, no âmbito da qual se apurou o valor de 23.755,36€ (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 20% do valor contratual, conforme deliberação da Câmara Municipal de 17/03/2022, assim como um atraso na execução dos trabalhos de 157 dias até à presente data, verifica-se que: primeiro: - que se encontram cumpridas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; segundo: - que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável; terceiro: - nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e, conseqüentemente, receber provisoriamente a obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 396º do CCP e de acordo com o teor do referido auto. -----

VI.57 "CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 do mês de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Carlos Gourlart, como Coordenador de Fiscalização, e pelo Sr. José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em obra. -----

VI.58 "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 do mês de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Carlos Gourlart, como Coordenador de Fiscalização, e pelo Sr. José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva, como Coordenador de Segurança em obra. -----

VI.59 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA

FERNANDO PESSOA” – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 do mês de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Carlos Gourlart, como Coordenador de Fiscalização, pelo Eng.º Paulo Fernandes e pelo Sr. José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em obra. -----

VI.60 “CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)” – SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NOMEADO -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26 do mês de julho findo, dando conta que foi nomeado como Gestor do Contrato na empreitada referida, sendo agora necessário, face à sua aposentação, ser substituído e indicando a nomeação da Eng.ª Ana Tavares como Gestora do Contrato da referida empreitada. -----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Eng.ª Ana Tavares como Gestora do Contrato da empreitada “Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)”. -----

VII.61 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4868, SITO QUINTA DO PILRO, FREGUESIA DE ALQUERUBIM -----

De imediato, foi presente um requerimento de João Silvério Melo da Silva, residente no Bairro das Lameirinhas, n.º11, R/chão, Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Quinta do Pilro, na freguesia de Alquerubim, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 4868, com a área de 1.572 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.62 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 69/2021 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 69/2021, de Carlos Miguel

[Handwritten signature]

Tavares Lopes, respeitante à legalização da ampliação e alteração de anexos e licenciamento para alteração dos mesmos, que correspondam às frações "A" e "B" de um edifício em propriedade horizontal situado na Rua do Reguinho, n.º 19, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, deferir a pretensão.-----

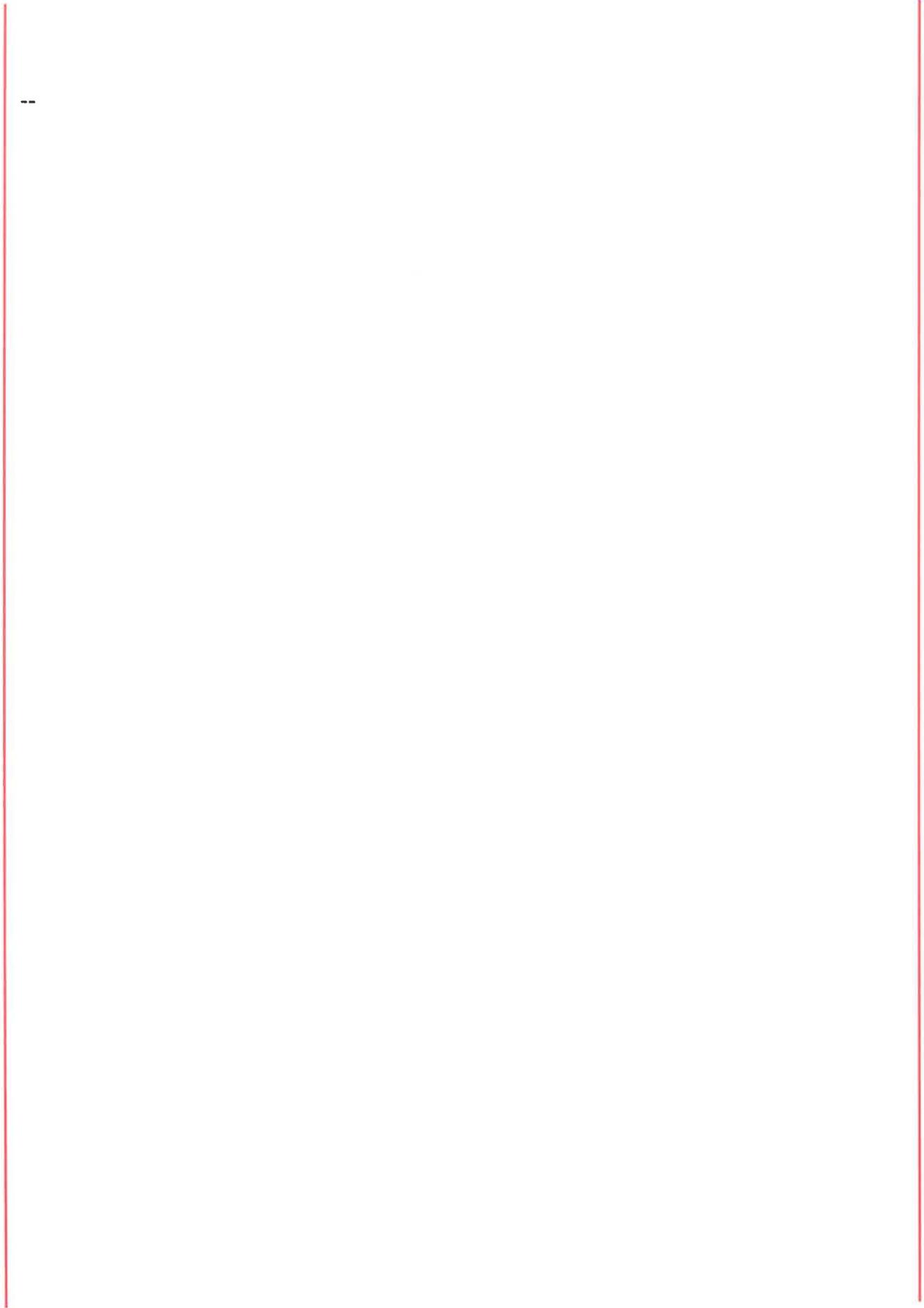
VII.63 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 70/2021-----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 70/2021, de Cláudia Sofia Marques de Carvalho, respeitante à legalização da ampliação e alteração de anexo e licenciamento para alteração do mesmo, que corresponde à fração "C" de um edifício em propriedade horizontal situado na Rua do Reguinho, n.º 19, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 do pretérito mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, deferir a pretensão. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que continuam a abster-se nos processos de obras particulares, pois não percebem as razões pelas quais alguns processos são apreciados e votados na Reunião da Câmara Municipal e outros são objeto de despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 7, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:46 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, *[Handwritten signature]*,
Chefe de Unidade, que a redigi. -----

[Handwritten signature]
Delfim Bismarck



PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA

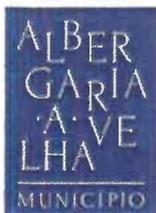
Programação Cultural – Set. Dez. 2022

SETEMBRO

22 SET QUI 22h00 ÀS QUINTAS: OuTonalidades	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
24 SET SÁB 21h30 SARA CORREIA	CTAlba – Sala Principal – Música 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 75 min M/6
29 SET QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA - UA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6

OUTUBRO

01 OUT SÁB 21h30 A Grande Orquestra das Mãos de Barro	CTAlba – Sala Principal – Música 6€ - Bilhete normal 4€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 45 min M/6
01 OUT – SÁB 10h00 SAC: Oficina das Mão de Barro – A Ocarina	CTAlba – Sala Estúdio – SAC Gratuito, sujeito a inscrição prévia para sac@cm-albergaria.pt aprox 90 min. a partir dos 6 anos lotação máx. – 15 pessoas
13 OUT QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA - UA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
15 OUT SÁB 21h30 Teatro	CTAlba – Sala Principal – Teatro 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 60 min M/15
20 OUT QUI ÀS QUINTAS: Palcos Instáveis	CTAlba – Palco – Dança Gratuito



	75 min M/6
22 OUT SÁB 21h30 The Gift	CTAlba – Sala Principal – Música 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 75 min M/6
27 OUT QUI ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
29 OUT SÁB 21h30 Teatro	CTAlba – Sala Principal – Teatro 8€ - Bilhete normal 6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
NOVEMBRO	
03 NOV QUI 22h00 ÀS QUINTAS: OuTonalidades	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
05 NOV SÁB 21h30 Concerto de Estágio de Orquestra ART'J Com Orq. Filarmonia das Beiras	CTAlba – Sala Principal – Música Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala 60 min M/6
10 NOV QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA – UA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
12 NOV SÁB 21h30 AGIR	CTAlba – Sala Principal – Música 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min M/6
17 NOV QUI 22h00 ÀS QUINTAS: OuTonalidades	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
19 NOV SÁB 17h00 A Canção da Terra – Companhia de Música Teatral / MI – Festival de Música e Criatividade Infantil – 7ª edição	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 50 min M/6



set
AS

20 NOV DOM 11h00 Concerto / MI – Festival de Música e Criatividade Infantil – 7ª edição	CTAlba – Palco – Música 4€ - Bebé 0-18 meses + Acompanhante 4€ - Bebé 19-36 meses + Acompanhante 4€ - Acompanhante extra 2€ - Acompanhante extra Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 45 min.
20 NOV DOM 17h00 A aventura do som no mundo das cores / MI – Festival de Música e Criatividade Infantil – 7ª edição	CTAlba – Sala Estúdio – Multidisciplinar 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 45 min M/3
24 NOV QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art’J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
25 NOV SEX 18h00 SAC: Workshop	CTAlba – Vários Espaços – SAC Gratuito, sujeito a inscrição prévia para sac@cm-albergaria.pt aprox 120 min.
27 NOV DOM. 17h00 CICLO DE BANDAS EM CONCERTO – BANDA RECREATIVA UNIÃO PINHEIRENSE	CTAlba – Sala Principal – Música Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala Aprox. 75 min M/6

DEZEMBRO

04 DEZ DOM 18h00 Concerto de Natal	Igreja Matriz de Albergaria-a-Velha – Música Gratuito, sujeito à lotação do espaço Aprox. 75 min M/6
10 DEZ SÁB 21H30 CICLO DE BANDAS EM CONCERTO – BANDA VELHA UNIÃO SANJOANENSE	CTAlba – Sala Principal – Música Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala Aprox. 75 min M/6
15 DEZ QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art’J	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
22 DEZ QUI 22h00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6



INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

CINEMA

Sessão Infantil – 17h
Outras Sessões – 18h

3€ Preço Bilhete Normal

2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23

PASSE CINEMA

Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4

12€ Valor do Passe

CARTÃO AMIGO

30€/Ano

EXPOSIÇÕES | INSTALAÇÕES

Exposição inserida no *Festival Dos Modos Nascerem Coisas*

Exposição | Cineteatro Alba – Sala de Exposições

Patente até 2 de outubro

Gratuito

Instalação inserida no **MI – Festival de Música e Criatividade Infantil de Albergaria-a-Velha**

Instalação | Cineteatro Alba – Espaços Expositivos

De 8 Outubro a 21 Novembro 2022

Gratuito

A.I.R. Quinta das Relva – Um parêntesis no tempo

Exposição Coletiva | Cineteatro Alba – Sala Exposições

De 29 Novembro a 23 Dezembro 2022

Gratuito

